



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 1703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Portaria Nº002/2020, de 17 de Março de 2020** – Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento no COVID-19 no âmbito do município de Boquira-Ba.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Avenida Professor Luís Rogério – Prédio Verde.  
CEP: 46.530-000 Fone: (77) 3645-2545  
Centro – Boquira - Bahia



### PORTARIA Nº 002/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA-BA”.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE BOQUIRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CEB Nº 19/2019, na Nota de Esclarecimento do Ministério de Educação e do Conselho Nacional de Educação de março de 2020.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que, apesar do Município de Boquira não registrar nenhum caso de pessoa infectada com COVID-19, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que cabe a todo cidadão colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do Coronavírus; e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo Coronavírus;

*7/20/2020*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Avenida Professor Luis Rogério – Prédio Verde.  
CEP: 46.530-000 Fone: (77) 3645-2545  
Centro – Boquira - Bahia



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, no âmbito do Município de Boquira, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de quarta-feira 18 de março de 2020, as atividades educacionais em todas as escolas da rede pública municipal de ensino;

§ 1º - A suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino, no Município de Boquira, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do meio do ano, período compreendido entre os dias 19/06 à 05/07, e terá início a partir do dia 18 de março de 2020, nos termos desta Portaria.

§ 2º - O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3º - As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Boquira poderão adotar as medidas mencionadas nesta Portaria, bem como a antecipação do recesso/férias, ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado nesta Portaria, a critério de cada instituição de ensino.

§ 4º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, após o retorno das aulas.

**Art. 2º.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas nesta Portaria, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

**Art. 3º.** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Henrique*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
Avenida Professor Luis Rogério – Prédio Verde.  
CEP: 46.530-000 Fone: (77) 3645-2545  
Centro – Boquira - Bahia



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE  
BOQUIRA-BA, EM 17 DE MARÇO DE 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues  
Secretaria Municipal de Educação  
Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 007/2020 de 17/01/2020 Boquira Bahia

*Rita de Cássia*  
**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE MIRANDA RODRIGUES**  
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer